

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 95 DE 22/10/2019

PARA: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS.

REF: OPERAÇÃO DE PEPRO DE LARANJA IN NATURA Nº 157 DE 2019

Comunicamos que, nos casos em que o arrematante se tratar de Central de Cooperativas, para efeito de comprovação das operações, além dos documentos exigidos no item 9.4 do Aviso de PEPRO Nº 157/2019, deverão ser apresentadas também:

1. As notas fiscais de venda, pelo preço mínimo, do produtor à Cooperativa Singular, com data posterior à data do leilão;
2. As notas fiscais de venda, pelo preço mínimo, da Cooperativa Singular à Cooperativa Central, com data posterior à nota fiscal de venda do produtor; e ainda,
3. A nota fiscal de venda/escoamento emitida pela Cooperativa Central à indústria de processamento, conforme previsão constante no subitem 9.4.6.

Em todos os casos mencionados, as notas fiscais devem ser emitidas **até a data limite para venda** prevista no subitem 9.3.2.

As demais condições deste Aviso permanecem inalteradas.

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor-Executivo

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente